



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.593, DE 10 DE JULHO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 4110 - Obras e Instalações
- 01 - 25% do FPM CR\$6.000.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 4110 - Obras e Instalações
- 01 - Próprio CR\$6.000.000,00

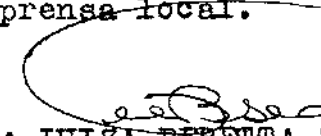
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA